

NOTA METODOLÓGICA AAC POCH 67-2019-07

TIPOLOGIA DE OPERAÇÃO: FORMAÇÃO DE DOCENTES E OUTROS AGENTES DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO

Grelha de análise e seleção de candidaturas

I - Fixação dos limiares nas escalas baseadas em indicadores quantitativos.

Em regra, a fixação dos limiares das escalas de pontuação, nos casos em que está subjacente um indicador quantitativo, tem como base o seguinte princípio: o nível elevado corresponde a

um histórico de superação de uma minoria das entidades; o nível bom e o nível médio

correspondem a um histórico da maioria das entidades; o nível baixo corresponde a um

histórico de não superação por um mínimo das entidades.

II - Pontuação dos critérios de seriação.

1. Nível de certificação (taxa de conclusão, qualidade e nível de inovação técnico-

pedagógica, aferida pela coerência da estruturação do plano de formação face ao

público-alvo, às metodologias, duração, modalidades da formação e aos produtos finais

previstos).

1.1 Taxa de conclusão das formações da entidade beneficiária (histórico dos dois últimos

anos).

O resultado do indicador para cada entidade formadora é apurado pela Direção-Geral da

Administração Escolar (DGAE) com base nos dados inseridos na aplicação da formação

contínua, do Sistema Interativo de Gestão dos Recursos Humanos da Educação (SIGRHE). Para

o efeito, do número total dos formandos de 2016/2017 e de 2017/2018 de cada entidade, é

calculada a percentagem correspondente ao número de formandos que concluiu a formação,

atribuindo-se a seguinte pontuação:

Elevado: => 95% - 15 pontos

Bom: => 85% a <95% - 12 pontos

Médio: => 65% a <85% - 8 pontos

Baixo: < 65% - 5 pontos

Página 1 de 9







Na avaliação do subcritério 1.1 releva o parecer da DGAE emitido com base na informação constante na aplicação do SIGRHE¹.

- 2. Relevância da formação proposta face às necessidades institucionais, regionais e nacionais, avaliada nomeadamente pelo número potencial de docentes e outros agentes de educação e formação a abranger.
- 2.1 Grau de alinhamento da formação proposta com as prioridades definidas no ponto 2 do AAC.

Na análise deste parâmetro é valorizado o alinhamento da formação com as prioridades e objetivos estratégicos definidos no ponto 2 do AAC (justificação máxima 1 página A4 por curso), a saber:

- I. Formações no âmbito da autonomia e flexibilidade curricular preconizada no Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, diploma que estabelece o currículo dos ensinos básico e secundário;
- II. Formações no âmbito da educação inclusiva com vista contribuir para a implementação do Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho;
- III. Formações de suporte à educação para a cidadania, no contexto da respetiva EstratégiaNacional de Educação para a Cidadania;
- IV. Formações no domínio das competências analíticas e críticas, através de projetos e práticas pedagógicas no âmbito da lógica, algoritmos e programação, ética aplicada ao ambiente digital, segurança digital, literacia para os media na era digital e cidadania digital;
- V. Formações no domínio da conceção e utilização de recursos educativos digitais;
- VI. Formações direcionadas para a formação de docentes do ensino de dupla certificação e tutores da formação em contexto de trabalho;
- VII. Ações de formação complementares aos Planos Inovadores de Combate ao Insucesso Escolar (PIICIE) que estejam em curso no âmbito das operações aprovadas pelos

Página 2 de 9





¹ No caso da candidatura submetida pela DGAE, releva a análise e o parecer do POCH, emitido com base no comprovativo da informação que consta na aplicação do SIGRHE.



Programas Operacionais Regionais submetidos pelas Comunidades Intermunicipais e Áreas Metropolitanas.

Elevado: => 85% da formação com alinhamento - 15 pontos

Bom: >= 65% e <85% da formação com alinhamento – 12 pontos

Médio: => 50% e <65% da formação com alinhamento - 8 pontos

Baixo: < 50% da formação com alinhamento - 5 pontos

Na análise deste critério releva o parecer da DGAE, tendo por base a informação/justificação remetida pelas entidades beneficiárias, incluindo a identificação da(s) prioridade(s)aplicável(eis)a cada curso proposto no plano de formação.

O cálculo da % de alinhamento é feito a partir do nº de formandos em cursos "alinhados" a dividir pelo total de formandos previstos nos cursos em candidatura.

3. Qualidade e diversidade de parcerias ou protocolos com instituições, empresas ou outros agentes a nível regional, nacional e internacional, com incidência na organização e desenvolvimento dos cursos e respetiva componente de formação em contexto de trabalho.

3.1 Qualidade e diversidade de parcerias ou protocolos.

Na análise deste parâmetro devem ser valorizadas a qualidade e a diversidade das parcerias ou protocolos existentes, garantindo a organização, o desenvolvimento, o acompanhamento e a avaliação da formação.

Elevado: verifica-se a existência de protocolos/parcerias no âmbito desta formação, formalmente constituídos com entidades especializadas na formação de docentes e outros agentes de educação e formação – especificamente instituições do ensino superior (IES) – e com outros parceiros/entidades acreditados para esse efeito (e.g. associações profissionais), incidindo na organização e desenvolvimento da formação e no seu acompanhamento e avaliação (após a conclusão da formação) - 10 pontos.

Bom: verifica-se a existência de protocolos/parcerias formalmente constituídos com entidades especializadas na formação de docentes e outros agentes de educação e formação – especificamente IES – e com outros parceiros/entidades acreditados para esse efeito (e.g. associações profissionais), incidindo na organização e desenvolvimento da Página 3 de 9

Cofinanciado por:







formação ou no seu acompanhamento e avaliação (após a conclusão da formação) - 8 pontos.

Médio: verifica-se a existência de protocolos/parcerias não formalmente constituídas com entidades especializadas na formação de docentes e outros agentes de educação e formação – especificamente IES – e com outros parceiros/entidades acreditados para esse efeito (e.g. associações profissionais), incidindo na organização e desenvolvimento da formação ou no seu acompanhamento e avaliação (após a conclusão da formação) - 6 pontos.

Baixo: verifica-se a existência de protocolos/parcerias não formalmente constituídas com IES na formação de docentes e outros agentes de educação e formação, incidindo na organização e desenvolvimento da formação ou no seu acompanhamento e avaliação (após a conclusão da formação) - 3 pontos.

Na avaliação do critério 3 releva o parecer da DGAE emitido com base nos protocolos/parcerias identificados pelas entidades beneficiárias (os protocolos/parcerias podem ser de natureza formal/não formal, sendo que para o efeito se deve anexar 1 exemplar de protocolo por cada tipo)².

- 4. Evidência de diagnóstico de necessidades e grau de alinhamento com as prioridades nacionais da Estratégia de Especialização Inteligente e da Agenda Portugal Digital.
- 4.1 Evidência do diagnóstico de necessidades de formação.

Na análise deste parâmetro deve ser valorizado o alinhamento da formação proposta em candidatura com as prioridades identificadas no diagnóstico de necessidades.

Elevado: a entidade beneficiária comprova o alinhamento da formação proposta com todas as prioridades identificadas, a partir do diagnóstico de necessidades - 10 pontos.

Bom: a entidade beneficiária comprova o alinhamento da formação proposta com a maioria das prioridades identificadas, a partir do diagnóstico de necessidades - 8 pontos.

Médio: a entidade beneficiária comprova o alinhamento da formação proposta com algumas das prioridades identificadas, a partir do diagnóstico de necessidades - 6 pontos.

Página **4** de **9**





² No caso da candidatura submetida pela DGAE, releva a análise e o parecer do POCH.



Baixo: a entidade beneficiária não comprova o alinhamento da formação proposta com as prioridades identificadas - 3 ponto.

Na avaliação do critério 4 releva o parecer da DGAE emitido com base nos planos de formação remetidos pelas entidades beneficiárias³.

- 5. Existência de mecanismos de acompanhamento durante e após a conclusão da formação, nomeadamente na implementação prática de um projeto/instrumento em diferentes contextos de aprendizagem (presencial, *e-learning* ou *b-learning*).
- 5.1 Existência de mecanismos de acompanhamento, durante e após a conclusão da formação, num ou vários contextos de aprendizagem (presencial, *e-learning* ou *b-learning*).

Na análise deste parâmetro deve ser valorizada a existência de mecanismos de acompanhamento, durante e após a formação.

Elevado: está comprovado existirem instrumentos/mecanismos de acompanhamento dos formandos durante e após a conclusão da formação, com caráter obrigatório/sistemático no caso da implementação da operação - 10 pontos

Bom: está comprovado existirem instrumentos/mecanismos de acompanhamento dos formandos com caráter obrigatório/sistemático, durante a formação – 8 pontos

Médio: está comprovado existirem alguns instrumentos/mecanismos de acompanhamento dos formandos, em regime presencial ou a distância, durante e após a formação - 6 pontos

Baixo: não está comprovado existirem instrumentos/mecanismos de acompanhamento dos formandos, em regime presencial ou a distância, durante e após a formação - 3 pontos

Na avaliação do critério 5 releva o parecer da DGAE emitido com base na informação remetida pelas entidades beneficiárias, designadamente em modelos de instrumentos de acompanhamento durante e após a formação⁴.

⁴ No caso da candidatura submetida pela DGAE, releva a análise e o parecer do POCH.



UNIÃO EUROPEIA

* * * Fundo Social Europeu

³ No caso da candidatura submetida pela DGAE, releva a análise e o parecer do POCH.



6. Grau de eficiência pedagógica e de gestão administrativo-financeira da entidade.

6.1 Grau de eficiência pedagógica, medido pela percentagem de formandos envolvidos em ações de formação de docentes ou outros agentes de educação e formação que obtiveram

uma avaliação igual ou superior a Muito Bom (ou equivalente)

Este parâmetro é avaliado com base no número de formandos que concluiu a formação com uma avaliação igual ou superior a Muito Bom, nos anos de 2016-2017 e de 2017-2018.

Elevado: => 85% - 10 pontos

Bom: =>70% a <85% - 8 pontos

Médio: =>55% a <70% - 6 pontos

Baixo: < 55% - 3 pontos

Na avaliação do critério 6 releva o parecer da DGAE emitido com base na informação constante na aplicação do SIGRHE⁵.

7. Adequação do esforço de financiamento ao impacto esperado em resultado.

Será avaliado o compromisso assumido por cada entidade beneficiária, como contributo para alcançar os indicadores de resultado fixados para a operação.

7.1 Participantes que concluíram ações de formação contínua de docentes e outros agentes de educação.

Elevado: => 90% - 7,5 pontos

Bom: => 85% e < 90% - 5 pontos

Médio: > 80% e < 85% - 3 pontos

Baixo: = 80% - 1 pontos





⁵ No caso da candidatura submetida pela DGAE, releva a análise e o parecer do POCH, emitido com base no comprovativo da informação que consta na aplicação do SIGRHE.



7.2 Formandos que declaram no final que a formação contribuiu positivamente para a sua atividade profissional

Elevado: => 80% - 7,5 pontos

Bom: => 75% e <80% - 5 pontos

Médio: > 70% e < 75% - 3 pontos

Baixo: = 70% - 1 pontos

8. Capacidade, qualidade e adequação dos recursos humanos, infraestruturas educativas,

equipamentos e recursos didáticos.

8.1 Qualificação e experiência dos formadores que dinamizam as ações.

A apreciação e valoração deste critério serão realizadas em função da avaliação dos

formadores, realizada pelos formandos, no ano escolar de 2016-2017 e de 2017-2018.

Elevado: => 70% dos formadores obtiveram, avaliações iguais ou superiores a Muito Bom -

5 pontos.

Bom: =>50% e <70 % dos formadores obtiveram, , avaliações iguais ou superiores a Muito

Bom - 4 pontos.

Médio: =>40% e <50 % dos formadores obtiveram, , avaliações iguais ou superiores a Muito

Bom - 3 pontos.

Baixo: < 40% dos formadores obtiveram, avaliações iguais ou superiores a Muito Bom - 1

pontos.

Na avaliação do critério 8.1 releva o parecer da DGAE emitido com base na informação de

documento emitido pela Comissão Pedagógica, a partir dos questionários de satisfação

preenchidos pelos formandos que realizaram formação em 2016-2017 e de 2017-2018.

8.2 Adequação das infraestruturas educativas, equipamentos e recursos didáticos.

A apreciação e valoração deste critério serão realizadas em função da adequação das

instalações em que decorre a formação, bem como dos equipamentos e recursos didáticos

disponibilizados.

Página **7** de **9**







Elevado: 90% a 100% dos formandos reconhecem a adequação das infraestruturas educativas, equipamentos e recursos didáticos - 5 pontos.

Bom: 75% a 89% dos formandos reconhecem a adequação das infraestruturas educativas, equipamentos e recursos didáticos - 4 pontos.

Médio: 50% a 74% dos formandos reconhecem a adequação das infraestruturas educativas, equipamentos e recursos didáticos - 3 pontos.

Baixo: <50% dos formandos reconhecem a adequação das infraestruturas educativas, equipamentos e recursos didáticos - 1 pontos.

Na avaliação do critério 8.2 releva o parecer da DGAE emitido com base na informação de documento emitido pela Comissão Pedagógica, a partir dos questionários de satisfação preenchidos pelos formandos que realizaram formação em 2016-2017 e de 2017-2018.

9. Existência de instrumentos que assegurem a igualdade de oportunidades e de género, em particular, no acesso ao ensino, à formação e ao mercado de trabalho.

Nos casos em que se verifique, a entidade beneficiária compromete-se a assegurar o acesso a formandos em situação de maior vulnerabilidade (como pessoas portadoras de algum tipo de deficiência), através de:

- i. Apoios específicos antes, durante e após a formação;
- ii. Informação específica adequada ao tipo de deficiência;
- iii. Instalações adequadas ao tipo de deficiência;
- iv. Condições de acessibilidade e/ou dispositivos de comunicação adaptados (e.g. língua gestual, braille, rampas de acesso, etc.);
- v. Na seleção dos destinatários, ponderação do contributo para a promoção da igualdade de género em função do número de formandos selecionados;
- vi. Previsão de apoios específicos durante a formação, que promovam a igualdade de género (e.g. em matéria de horários flexíveis e/ou compatíveis com as necessidade de conciliação entre a vida pessoal e profissional; disponibilização de espaços de acolhimento para os filhos dos formandos, durante o período em que decorre a formação (e.g. na Biblioteca

Página 8 de 9







Escolar); disponibilização de um assistente operacional para apoio ao local anteriormente mencionado e vigilância das crianças; disponibilização de um assistente operacional para apoio direto nos acessos aos vários espaços da escola, no caso de haver um formando com deficiência física que assim o exija; disponibilização de uma cafetaria escolar aberta até mais tarde).

Elevado: cumpre os seis requisitos - 5 pontos.

Bom: cumpre quatro ou cinco requisitos - 4 pontos.

Médio: cumpre dois ou três requisitos - 3 pontos.

Baixo: cumpre um dos requisitos - 1 ponto.

Breve descrição (uma página A4, Arial 11, espaçamento 1,5) dos apoios previstos, tais como:

 horários flexíveis e/ou compatíveis com as necessidade de conciliação entre a vida pessoal e profissional;

 disponibilização de espaços de acolhimento para os filhos dos formandos, durante o período em que decorre a formação (e.g. na Biblioteca Escolar);

 disponibilização de um assistente operacional para apoio ao local acima mencionado e vigilância das crianças;

 disponibilização de um assistente operacional para apoio direto nos acessos aos vários espaços da escola, no caso de haver um formando com deficiência física que assim o exija;

• disponibilização de uma cafetaria escolar aberta até mais tarde.

Na avaliação do critério 9 releva o parecer da DGAE emitido com base num documento emitido pela entidade beneficiária com a descrição supra indicada⁶.



UNIÃO EUROPEIA

* * *

* união Europeia

* pundo Social Europeia

⁶ No caso da candidatura submetida pela DGAE, releva a análise e o parecer do POCH.